



GOVERNO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, NEDIR PAZ FLORENCIO.

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, vem a presença de Vossa Excelência, requerer que após a apreciação do Douto Plenário dessa Casa de Leis, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte:

INDICAÇÃO Nº40/GV/SRA/19

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que acione o setor de arrecadação que informe a parcela da população beneficiado com a lei em que isenta do pagamento de imposto predial territorial urbano.

JUSTIFICATIVA

Nossos munícipes tem nos procurado pedindo informação sobre a obrigatoriedade ou não para a posto do referido imposto.

Vale do Anari/RO, em 09 de Setembro de 2019.

SINVAL RIBEIRO ALVES

Vereador